



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA LUCAS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objetivo: Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para modernização da Divisão de Municiamento do Centro de Intendência da Marinha (CeIMPL), de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Referência: Art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Intendência da Marinha em Parada de Lucas, doravante denominado CeIMPL, é a Organização Militar (OM) responsável em prover apoio de rancho às unidades situadas no Complexo Naval de Parada de Lucas (CNPL). Em sua organização administrativa, possui a Divisão de Municiamento que tem por finalidade prover 5 (cinco) refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar, ceia e ceia noturna) para aproximadamente 600 militares, além de atender eventos institucionais, missões operativas, Programa Forças no Esporte, que é destinado ao atendimento de crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade social. E tem por finalidade promover a valorização da pessoa, reduzir riscos sociais e fortalecer a cidadania, a inclusão e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas saudáveis e de atividades socialmente inclusivas dentro de organizações militares.

Para cumprimento de sua tarefa, a Divisão de Municiamento tem a necessidade de dispor de uma estrutura física de cozinha industrial, área de abastecimento de gêneros alimentícios e refeitórios modernos que possibilitem padrões de qualidade e higiene à produção e consumo de alimentos.

A modernização das instalações da Divisão de Municiamento tem por finalidade prover estrutura que garanta o bem-estar de seus comensais e o aumento da qualidade do alimento servido.

Além das refeições comuns ao dia a dia, inserem-se na necessidade as reuniões, eventos institucionais, alimentação de visitantes, missões operativas, Programa Forças no Esporte e outros que comumente encontram-se nas dependências deste Complexo ou sob responsabilidade deste Centro.

Desta forma, o projeto de modernização das instalações da Divisão de Municiamento é ferramenta importante para o aprimoramento do serviço de

alimentação deste Complexo, visando uma melhor adequação a exigências de vigilância sanitária, segurança do trabalho e conforto.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é voltada para empresas ou profissionais da área de engenharia e arquitetura devidamente inscritas e regulares junto aos respectivos conselhos profissionais. Deverá ser comprovada experiência na execução e coordenação de projetos.

A futura Contratada deverá:

- Nomear profissional responsável, preferencialmente o autor do Projeto Arquitetônico, para coordenação e compatibilização de todas as disciplinas de projetos envolvidos;
- Ser responsável pela aprovação dos projetos perante a Prefeitura do Rio de Janeiro e Corpo de Bombeiros.
- Se responsabilizar pelas despesas com taxas de aprovações diversas, ART/RRT e deslocamentos necessários;
- Apresentar as ARTs/RRTs da Coordenação dos projetos, da elaboração de cada uma das disciplinas de projetos, e de elaboração do orçamento da obra.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Critérios de sustentabilidade são os métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.
- A CONTRATADA deverá, na prestação dos serviços, atender a legislação e normas vigentes quanto à garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações), na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais e no que couber para realizar a prestação dos serviços contratados.
- É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, especificamente na indicação de materiais e formas construtivas eventualmente constantes nos projetos e demais documentos a serem elaborados.
- A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da prestação dos seus serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

- Adoção, na medida do possível, do design sustentável, priorizando a qualidade de vida dos usuários, inclusão e economia no consumo de energia e água.
- Atendimento, no que couber, dos demais critérios de sustentabilidade nas áreas ambiental, econômica e social.

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, a qual consiste nas seguintes atividades: elaboração dos projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, acessibilidade e coordenação e compatibilização dos Projetos e orçamento. A elaboração dos projetos complementares, orçamentação (incluindo mapa de cotações, composição de custos, curva ABC, cronograma físico-financeiro) são atividades passíveis de subcontratação.
- A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. Todos os profissionais responsáveis pelas elaborações de projetos, sejam eles vinculados diretamente à empresa Contratada ou mediante subcontratação, deverão apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs).

O serviço não possui natureza continuada.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

A vistoria prévia ao local de execução das futuras obras é facultativa, porém altamente recomendável.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A área total de projeto das edificações é de 800 m², assim distribuídos:

- Paióis: 370m²;
- Cozinha: 124m²;
- Refeitório: 306m².

O detalhamento dos quantitativos se encontra na Planilha de Custo Estimado, anexo do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para o serviço aplica-se o regime de empreitada por preço global uma vez que o objeto da licitação tem a natureza de serviço não comum de engenharia, assim trata de atividade intelectual de projeto, demandando conhecimentos específicos e experiência profissional das diversas áreas de atuação da Engenharia e Arquitetura, bem como a responsabilidade técnica da aplicação das normas correlatas.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O custo de referência calculado para a elaboração dos projetos é de R\$ 61.580,82, conforme detalhado na Planilha de Custos Estimado, anexo do Termo de Referência. Os valores unitários de cada item de projeto foram obtidos na planilha de referência SCO-RIO de março de 2023, da prefeitura do Rio de Janeiro.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende a elaboração de levantamentos, projetos arquitetônico e complementares, para a modernização da Divisão de Municiamento do CeIMPL, compreendendo as seguintes disciplinas:

1. Levantamento técnico “in loco” das atuais condições da edificação, relacionando o levantamento técnico a cada uma das disciplinas de projeto afetadas. A reforma da cobertura (telhado) também está inclusa no escopo dos serviços;
2. Apresentação de Estudo Preliminar de arquitetura com as soluções, em nível macro, a serem contempladas na reforma;
3. Anteprojeto de Arquitetura, instalações elétrica e SPDA, hidrossanitário, combate a incêndio, instalações de gás e orçamento estimativo;
4. Projeto Básico completo (Arquitetônico e Complementares), conforme planilha orçamentária em anexo, em formato .pdf, .dwg, e o arquivo em 3D, com apresentação de imagens de fachada e cortes de referência, e planilha em formato .xlsx:
 - 4.1. Projeto arquitetônico, incluindo detalhamentos, fachada e corte em 2D e 3D;
 - 4.2. Projeto de Instalações hidrossanitárias e água pluvial;
 - 4.3. Projeto de Combate a incêndio;
 - 4.4. Projeto de Rede Elétrica de baixa tensão, Projeto de Cabeamento Estruturado e Projeto de SPDA;
 - 4.5. Planilha Orçamentária de Referência, incluindo:
 - 4.5.1. Orçamento Sintético e Analítico, com e sem desoneração, elaborado conforme Decreto 7.983/2013;
 - 4.5.2. Planilha Resumo do Orçamento;
 - 4.5.3. Curva ABC de insumos e de serviços;
 - 4.5.4. Composição de BDI;
 - 4.5.5. Composição de Encargos Sociais;

- 4.5.6. Composição de Custos Unitários;
- 4.5.7. Mapa Comparativo de Pesquisa de Preços, se houver pesquisa de preços de mercado;
- 4.5.8. Documento Justificativa de Pesquisa de Preço, se houver pesquisa de preços de mercado;
- 4.5.9. Cronograma Físico-Financeiro;
- 4.6. Memorial Descritivo/Caderno de Encargos da Obra (CEO), contendo a descrição detalhada de todos os serviços a serem realizados, referenciados conforme numeração da Planilha Orçamentária
- 4.7. Emitir Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de todos os projetos elaborados e da elaboração da planilha orçamentária.

Os serviços elencados serão executados conforme cronograma físico-financeiro anexo ao Termo de Referência, assim discriminado:

Fase 1 - Assinatura do Contrato;

Fase 2 - Investigações preliminares e Apresentação das ART/RRT;

Fase 3 - Entrega do Estudo Preliminar de Arquitetura;

Fase 4 - Aprovação do Estudo Preliminar de Arquitetura;

Fase 5 - Entrega do Anteprojeto (Arquitetura, Inst. elétricas, Inst. hidrossanitárias, Proj. Incêndio e Proj. De Instalações de gás)

Fase 6 - Aprovação do Anteprojeto;

Fase 7 - Entrega do Projeto Básico (projetos de arquitetura, implantação, pavimentação e terraplanagem, projetos complementares e demais documentação relacionada no PPP);

Fase 8 - Aprovação do Projeto Básico;

Fase 9 - Entrega das Planilhas Orçamentárias e demais documentos relacionados, atualizados;

Fase 10 - Emissão do Termo de Recebimento Provisório;

Fase 11 - Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto será licitado em item único, em razão do parcelamento não ser viável tecnicamente, pois haveria prejuízo para o conjunto da solução, uma vez que há a necessidade de coordenação técnica e responsabilização perante os conselhos CREA/CAU.

O fracionamento das intervenções necessárias na edificação em itens individuais, demandaria a sincronia das contratações advindas para a realização de todos os ajustes demandados ao seu tempo e com os custos que atendessem de forma razoável o interesse da Administração. Para o sucesso da sincronia necessária, não haveria

possibilidade de ocorrência de quaisquer adversidades no curso do processo, o que na prática não é plausível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a especificidade do objeto, não há necessidades de contratações correlatas ou interdependentes.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação possui, como principal benefício, possibilitar a contratação das obras de modernização da Divisão de Municiamento do CelMPI, melhorando as condições de trabalho e conforto da tripulação daquela Organização Militar (OM), além de se tratar de medida para conservação e recuperação de um bem público da União.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do tamanho e complexidade característicos dos projetos a serem contratados, com avaliação dos estudos e levantamentos para reconhecimento dos limites e interferências, já realizados, considerou-se viável esta contratação.

Rio de Janeiro, RJ, em 06 de junho de 2023

Elaborado por:

LUÍSA SILVA PEREIRA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Engenheira Civil/Responsável Técnica
CREA-RJ 2017109030